

P25

DELIBERAÇÃO: N.º <u>353</u> / 2017	APROVADA / REPROVADA POR: <u>Unanidade</u> , <u>06</u> / <u>09</u> / 2017		
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO: <u>Carla Monteiro</u>	O PRESIDENTE DA CÂMARA: <u>[Assinatura]</u>		
PARA EXECUÇÃO:			

DGFP

PROPOSTA:

N.º 57 / 2017 / SL

**PROPONENTE:** Vereadora Sónia Lobo

**PROVENIÊNCIA:** DGFP

**ASSUNTO:** Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços na Área de Seguros

A 1 de Fevereiro de 2017, foi celebrado entre o Município do Barreiro e a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, um Contrato de Prestação de Serviços na Área de Seguros, que entrou em vigor a 01-05-2017.

Este Município adquiriu, um Veiculo Pesado de 26 Toneladas, equipado com sistema de limpeza e desobstrução de coletores e reciclagem de água, para fazer face às necessidades existentes na Divisão de Águas e Saneamento, bem como um Veiculo Galucho.

Foram também adquiridos, um Mupi Interativo Digital, para o Parque Catarina Eufémia e um Mupi Interativo de Exterior, para o Terminal Rodo Ferro Fluvial do Barreiro, de modo a trazer a informação aos Municípes.

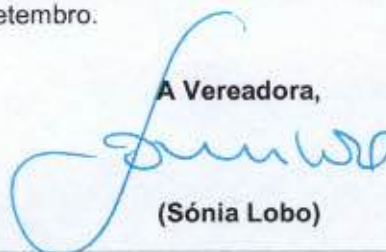
Vai ser retirada da nossa carteira de seguros, a fração sita na Rua 9, Lote 46, 1º Dtº, Cidade Sol.

Neste sentido propõe-se:

- A aprovação da inclusão de um Veiculo Pesado de 26 Toneladas, com a matrícula 68-SX-53, cujo prémio anual é de € 12.031,00.
- A aprovação da inclusão de um Veiculo Galucho, com a matrícula L-64417, cujo prémio anual é de € 140,00.
- A aprovação da inclusão de um Mupi Interativo Digital, cujo prémio anual é de € 42,68.
- A aprovação da inclusão de um Mupi Interativo de Exterior, cujo prémio anual é de € 239,57.
- A aprovação da exclusão da fração, sita na Rua 9, Lote 46, 1º Dtº, Cidade Sol, cujo prémio anual é de € 49,04.
- A aprovação da minuta da adenda ao contrato celebrado em 01-02-2017.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A Vereadora,

  
(Sónia Lobo)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA  
INFORMAÇÃO DE CATIVAÇÃO  
VALOR: 12.404,21  
ORÇAMENTO: 2017/02020  
G.O.P.:  
DATA: 6/9/17  
O Funcionário:  
[Assinatura]

Agenda alterada 1/1

SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA  
ÁREA DE SEGUROS, CELEBRADO A 1 FEVEREIRO DE 2017,  
ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A SEGURADORA  
"FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA", EXARADO NO  
LIVRO 13 DE FOLHAS 119 A 119V°.

---No dia ----- do mês de ----- do ano de dois mil e  
dezassete, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do  
Concelho, foi formalizada a presente adenda, cujos outorgantes  
são os seguintes:-----

---PRIMEIRO:- MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito  
Público número 506 673 626, representado por **Sónia Isabel  
Carapuça Oliveira Lobo**, casada, natural da Freguesia do Alto do  
Seixalinho, Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no  
Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no  
Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt) e o  
telefax N.º 212 068 001, outorgando na qualidade de Vereadora  
da CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que lhe  
foram delegados através do Despacho n.º01 de 2 de Janeiro de  
2014, do Senhor Presidente da referida Câmara, nos termos do  
artigo 36º, número 2 e alínea f), do n.º2, do artigo 35º, da Lei  
N.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

---SEGUNDA:- FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA, com  
endereço electrónico [Pedro.alfaro.cardoso@caixaseguros.pt](mailto:Pedro.alfaro.cardoso@caixaseguros.pt),

sedeada no Largo do Calhariz, n° 30, 1200-086 Lisboa, com o número único de matrícula e fiscal 500918880, representada neste acto por **Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso**, portador do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 05162723, OZY5 válido até 28/06/2019, o qual outorga na qualidade de Procurador, em representação da referida empresa.-----

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:**- Que, na sequência da reunião camarária realizada em --/--/2017, foi deliberado incluir na carteira de seguros do Município um **veículo pesado de 26 TN**, equipado com sistema de limpeza e desobstrução de coletores e reciclagem de água e um **veículo Galucho**, na apólice da Frota Municipal com o número 860008309 e dois **Mupis Interativos** na apólice de Multirriscos n°ME82641929.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que retiramos da carteira de seguros a fração sita na Rua 9, Lote 46 1° Dt°. , Cidade Sol cujo prémio anual era de **€49,04** (quarenta e nove euros e quatro cêntimos.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que, a minuta do presente contrato foi aprovada na reunião camarária mencionada na cláusula anterior.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que, o prémio anual de Frota Municipal correspondente ao objeto da presente ADENDA, é de: **€12.171,00**

(doze mil cento e setenta e um euros), e o prémio anual dos Mupis de €282,25 (duzentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos).-----

---CLÁUSULA QUINTA: - Que, a presente ADENDA faz parte integrante do contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2017, de folhas 119 a 1194vº do Livro de Contratos Diversos nº 13.--

---CLÁUSULA SEXTA: - Que, o contrato celebrado a 1 de fevereiro de 2017, foi objeto de fiscalização prévia (processo nº 639/2017), tendo-lhe sido concedido visto, em 21/04/2017.-----

---CLÁUSULA SÉTIMA: - Que, o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: Capítulo zero dois, Divisão zero dois.-----

---Classificação económica: Capítulo zero dois, grupo zero dois, artigo doze.-----

---Esta despesa tem atribuído o nº de compromisso ----- realizado no dia --/--/2017.-----

---CLÁUSULA OITAVA: - Que, a presente ADENDA será submetida a fiscalização prévia, em conformidade com o artigo 46 nº 1 alínea d), da lei 98/97, de 26 de agosto, alterada pela lei 42/2016, de 28 de dezembro.-----

---CLÁUSULA NONA: Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

---Arquivo no maço a deliberação camarária n°--- de --/--/2017 e demais documentos que instruem o processo.-----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

---

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

---